

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/09/2022 | Edição: 177 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD Nº 4.829, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria GM-MD nº 3.645, de 1º de setembro de 2021.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 4.263, de 10 de junho de 2002, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000913/2022-95, resolve:

Art. 1º A Portaria GM-MD nº 3.645, de 1º de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A posse do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado da Defesa e das Relações Exteriores, do Presidente do Superior Tribunal Militar, dos Comandantes das Forças Armadas, do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, do Secretário-Geral do Ministério da Defesa, do Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia, dos titulares das Secretarias do Ministério da Defesa, do Chefe de Operações Conjuntas, do Chefe de Assuntos Estratégicos, do Chefe de Logística e Mobilização, e do Chefe de Educação e Cultura implica a automática e correspondente admissão ou promoção, sem ocupação de vaga, ao grau de Grã-Cruz no Quadro Ordinário.

....." (NR)

"Art. 16.

I -

.....

j) Chefe de Educação e Cultura;

....." (NR)

"Art. 17.

.....

VI - Comandante da Aeronáutica; e

VII - Presidente do Superior Tribunal Militar." (NR)

"Art. 21.

.....

VI - Comandante do Exército; e

VII - Comandante da Aeronáutica.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.